



LEI N.º1.619 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.787,72 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), por conta do Salário-Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 87.787,72 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

FONTE 16	R\$ 87.787,72
-----------------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.070 – Manutenção do Ensino - Salário-Educação

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.16 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.787,72
4.4.90.61.16 – Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro de 31/12/2005, de acordo com o inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, demonstrado no quadro abaixo e tem a sua classificação na receita de acordo com o parágrafo 1º.



Saldo de conta em 31/12/2005

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
C/C 10.068-4 R\$ 681.600,59	Restos a Pagar R\$ 593.812,87
Total R\$ 681.600,59	
Superávit Financeiro R\$ 87.787,72	

Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1721.35.01.00 – Transferência do Salário-Educação	R\$ 87.787,72
---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito